



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.068

João Pessoa - Terça-feira, 08 de Março de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.588 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Transforma a Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Picuí em Delegacia Especializada da Mulher de Picuí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, com fulcro nos incisos I e II, do art. 20, da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015, e de acordo com a necessidade imposta pela compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar n.º 111, de 15 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 11.343/2006 (Lei Maria da Penha), no que tange à política nacional de combate à violência contra as mulheres no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade por parte do Estado de imprimir uma ação mais vigorosa no combate à violência contra a mulher por meio da criação da Delegacia Especializada da Mulher de Picuí, privilegiando região carente de delegacia especializada dessa natureza;

CONSIDERANDO a estratificação das unidades operativas de Polícia Judiciária descrita nos termos da Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a implementação da nova política de Estado de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada a Delegacia Especializada da Ordem Econômica de Picuí em Delegacia Especializada da Mulher de Picuí.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de março de 2016, 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 118/2016/SEAD.

João Pessoa, 07 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003413-2/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora **ERIKA DE SOUZA DO Ó**, matrícula nº 96.515-4, lotada na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2016.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 052 /2016/GS

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conforme estabelece a legislação vigente e,

- Considerando a verificação de não conformidades quando da análise das Prestações de Contas; e,

- Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de Julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

RESOLVE:

I - instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II – designar, Comissão formada pelos servidores, **VILTEMAR VARELA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 997.312-5, **GIRLANDO GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº 178.784-5, **ZENEIDA MARIA BARRETO DE ALMEIDA**, Engenheira Civil, matrícula nº 750.563-9, **CLÓVIS ALCÂNTARA DA SILVA**, Assistente de Administração, matrícula nº 901.905-7, **JONAS DA SILVA**, Técnico Administrativo matrícula 134.853-1 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados, quanto as não conformidades detectadas por ocasião da análise das Prestações de Contas relativa ao **Convênio nº 062/2011 – MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal, devendo ela ser concluída e apresentação do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias.

III- Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas no Decreto Estadual nº 35.990/2015.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 053 /2016/GS

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conforme estabelece a legislação vigente e,

- Considerando a verificação de não conformidades quando da análise das Prestações de Contas; e,

- Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de Julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

RESOLVE:

I - instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II – designar, Comissão formada pelos servidores, **VILTEMAR VARELA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 997.312-5, **GIRLANDO GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº 178.784-5, **ZENEIDA MARIA BARRETO DE ALMEIDA**, Engenheira Civil, matrícula nº 750.563-9, **CLÓVIS ALCÂNTARA DA SILVA**, Assistente de Administração, matrícula nº 901.905-7, **JONAS DA SILVA**, Técnico Administrativo matrícula 134.853-1 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados, quanto as não conformidades detectadas por ocasião da análise das Prestações de Contas relativa ao **Convênio nº 042/2011 – MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - PB**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal, devendo ela ser concluída e apresentação do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias.

III- Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas no Decreto Estadual nº 35.990/2015.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 054 /2016/GS

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conforme estabelece a legislação vigente e,

- Considerando a verificação de não conformidades quando da análise das Prestações de Contas; e,

- Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de Julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

RESOLVE:

I - instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II – designar, Comissão formada pelos servidores, **VILTEMAR VARELA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 997.312-5, **GIRLANDO GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº 178.784-5, **ZENEIDA MARIA BARRETO DE ALMEIDA**, Engenheira Civil, matrícula nº 750.563-9, **CLÓVIS ALCÂNTARA DA SILVA**, Assistente de Administração, matrícula nº 901.905-7, **JONAS DA SILVA**, Técnico Administrativo matrícula 134.853-1 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados, quanto as não conformidades detectadas por ocasião da análise das Prestações de Contas relativa ao **Convênio nº 041/2011 – MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - PB**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal, devendo ela ser concluída e apresentação do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias.

III- Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas no Decreto Estadual nº 35.990/2015.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 055/2016/GS

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conforme estabelece a legislação vigente e,

- Considerando a verificação de não conformidades quando da análise das Prestações de Contas; e,

- Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de Julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

RESOLVE:

I - instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - designar, Comissão formada pelos servidores, **VILTEMAR VARELA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 997.312-5, **GIRLANDO GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº 178.784-5, **ZENEIDA MARIA BARRETO DE ALMEIDA**, Engenheira Civil, matrícula nº 750.563-9, **CLÓVIS ALCÂNTARA DA SILVA**, Assistente de Administração, matrícula nº 901.905-7, **JONAS DA SILVA**, Técnico Administrativo matrícula 134.853-1 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados, quanto as não conformidades detectadas por ocasião da análise das Prestações de Contas relativa ao **Convênio nº 050/2011 - MUNICÍPIO DE PILAR-PB**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal, devendo ela ser concluída e apresentação do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias.

III- Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas no Decreto Estadual nº 35.990/2015.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 056/2016/GS

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conforme estabelece a legislação vigente e,

- Considerando a verificação de não conformidades quando da análise das Prestações de Contas; e,

- Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de Julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

RESOLVE:

I - instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - designar, Comissão formada pelos servidores, **VILTEMAR VARELA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 997.312-5, **GIRLANDO GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº 178.784-5, **ZENEIDA MARIA BARRETO DE ALMEIDA**, Engenheira Civil, matrícula nº 750.563-9, **CLÓVIS ALCÂNTARA DA SILVA**, Assistente de Administração, matrícula nº 901.905-7, **JONAS DA SILVA**, Técnico Administrativo matrícula 134.853-1 para, realizar, a partir da publicação desta Portaria a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados, quanto as não conformidades detectadas por ocasião da análise das Prestações de Contas relativa ao **Convênio nº 003/2011 - CACHOEIRA DOS INDIOS- PB**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal, devendo ela ser concluída e apresentação do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias.

III- Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas no Decreto Estadual nº 35.990/2015.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 057/2016/GS

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conforme estabelece a legislação vigente e,

- Considerando a verificação de não conformidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Processos de Adiantamentos;

- Considerando ainda, o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de Julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores **VILTEMAR VARELA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 997.312-5, **PEDRO HENRIQUE FERNANDES CARDOSO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.006-3 e **JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 149.088-5, para, sob a presidência do primeiro, adotar as medidas necessárias na apuração dos fatos e identificação dos responsáveis pelas não conformidades apontadas no Processo TC nº 04431/13, Acórdão APL - TC 00014/15, no que se refere aos **ADIANTAMENTOS "em aberto"** no período de 2003 a 2010, tendo como responsáveis: **MARILENE ALICE PINHEIRO**, **JOSÉ OLÍMPIO MAIA SOBRINHO**, **JOSÉ VIEIRA DE MEDEIROS**, **MARIA MARQUES GOUVEIA**, **JOSIVALDO DIONISIO**, **IRANDI POLICARPO DA SILVA**, **MARCIA DE MEDEIROS SANTIAGO**, **ADRIANA FORTUNATO DINIZ**, **SAULO JOSÉ ARAUJO DE MORAIS**, **LUCIANO MATOS DA SILVA**.

2. Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas nas cláusulas contratuais, bem como na legislação aplicável à espécie.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 012/16-SECCMG

João Pessoa, 7 de MARÇO de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O CAP QOC Mat. 520.671-5 ADELSON EDNI CAVACANTE DE ARAÚJO, para a missão de Gestor do Contrato nº 003/2016, entre a Casa Militar do Governador e a Padaria Pontes LTDA, referente a aquisição de kit lanches.

PORTARIA Nº 013/16-SECCMG

João Pessoa, 7 de MARÇO de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O 1º TEN QOA Mat. 515.750-1 EDILSON CLEMENTINO DE ARAUJO, para a missão de Fiscal do Contrato nº 003/2016, entre a Casa Militar do Governador e a Padaria Pontes LTDA, referente a aquisição de kit lanches.

ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA- MAJ QOC
Secretário Chefe da CMG

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 003

João Pessoa, 07 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARIA SALETE DE FARIAS**, Gerente Administrativa, matrícula nº 112.583-4, como Gestora do Contrato a ser firmado com a empresa **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**, objetivando o fornecimento de passagens aéreas.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TARCIO FARDEL PESSOA
Secretário

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2016

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/01/2016	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	10.875.714,04	10.875.714,04
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	264.921,11	264.921,11
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	4.321,68	4.321,68
TOTAL		11.144.956,83	11.144.956,83

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$	
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
-	-		0,00
1 - Sub Total			0,00
2 - Sub Total da Despesa Anulada			0,00
3 - TOTAL (1-2)			0,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$	
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS	
SEDAM			0,00
SES			0,00
SEDH/FECA/FEAS			0,00
SEIRHMACT			0,00
CEHAP			0,00
EMEPA			0,00
SEDAP/SEAF/FUNDAGRO			0,00
TOTAL			0,00
TOTAL GERAL			0,00

FUNCEP - PB

Eliane Cavalcante Lopes de Sousa
Contadora - CRC-PB 7299/O-4

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N.º. 474

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º. 1427-142,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- N.º. 051/09, publicada no DOE de 30/01/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA MARGARETE, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 87.394-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 03 de março de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 069-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	01221-16	FRANCISCA MARIA DA SILVA ALVES	978.911-1	120	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 6ºA da referida Emenda, incluído pela EC nº. 70/12.
2.	01336-16	MARIA DO CARMO MENDES DE CARVALHO	978.915-4	124	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	01327-16	MARIA BARBOSA DE SOUSA	978.905-7	103	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	01163-16	ESTELITA MARINHO DA SILVA	978.902-2	099	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	01367-16	VILMA LUCIA ARAUJO SOUSA	978.907-3	106	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	01206-16	MARIA DAS DORES DA SILVA	978.901-4	096	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	01208-16	SEVERINA PEREIRA DA CUNHA	978.912-0	121	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	01112-16	GISLEIDE MARIA CRUZ PEDROSA	978.900-6	098	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	01403-16	FRANCISCA LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA	978.920-1	128	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	01204-16	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	978.910-3	119	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11.	01429-16	NARCIZO JOSÉ DE MEDEIROS	978.917-1	126	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12.	01209-16	MARIA MARTA VIANA BATISTA	978.908-1	123	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13.	10599-15	IVANETE DE LUCENA NERES	978.904-9	102	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

14.	01780-16	MARIA DIAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	978.958-8	142	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
15.	01362-16	INACIA VIANA DA SILVA FONSECA	978.906-5	140	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2016.

Resenha/PBprev/GP/nº 071-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	01441-16	IZAURA DALILA PEREIRA DE MEDEIROS	978.894-8	131	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	01126-16	CLENYA YONARA GUEDES BELARMINO	978.903-1	101	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2016.

Resenha/PBprev/GP/nº 073-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO
1.	01008-16	MARILUCE SOUTO FALCÃO XAVIER	969.469-2	REVISÃO DE PENSÃO
2.	01293-16	LETICIA BALBINO SABINO	964.348-6	REVISÃO DE PENSÃO
3.	00991-16	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	973.973-4	REVERSÃO DE QUOTA
4.	01332-16	TERESA HELENA FERREIRA DE VASCONCELOS	972.286-6	REVERSÃO DE QUOTA
5.	01130-16	MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	966.926-4	REVERSÃO DE QUOTA
6.	01657-16	MARIA DE FATIMA PIRES DE SÁ NÓBREGA	967.887-5	REAJUSTE DE PENSÃO
7.	00975-16	MARIA BERNADETE GUIMARÃES DE SOUZA	966.944-2	REAJUSTE DE PENSÃO
8.	01348-16	MARIA LUZINETE DE ALMEIDA E SILVA	969.848-5	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 07 de março de 2016.

Resenha/PBprev/GP/nº 075-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	01146-16	EUNICE GOMES DIAS	REVISÃO DE PENSÃO
2.	01160-16	MARIA GOMES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3.	01417-16	ADELITA FERREIRA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
4.	01200-16	CREUZA CELINA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
5.	01421-16	ANA MARIA DOS SANTOS ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
6.	01154-16	MARIA DE JESUS SOUZA PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
7.	01323-16	ALDA LIMA DA COSTA NÓBREGA	REAJUSTE DE PENSÃO
8.	01325-16	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
9.	01350-16	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
10.	01115-16	LIDICE SOUTO RIBEIRO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 07 de março de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
PAD nº 08/2015/CPC/SESDS/PB

A presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/PB, Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, por força da Portaria 08/2015/CPC/SESDS/PB, datada de 25/09/2015, publicada no B.S., na data de 13/10/2015, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o servidor CHARLEY SOARES FEITOSA, Agente de Investigação, matrícula nº 156.960-1, para que o mesmo tome conhecimento da audiência a ser realizada na data de **15/03/2016, a partir das 09:30hs, na sede da 14ª Delegacia Seccional de Monteiro**, onde serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Comissão e Defesa, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2015/CPC/SESDS/PB, instaurado contra sua pessoa, devendo portanto, o referido servidor nomear um advogado para acompanhar todos os atos processuais, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal. CUMPRASE.

Dado e lavrado nesta Comissão de Disciplina, nesta Cidade de João Pessoa/PB, em 29 de fevereiro de 2016.

Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa
Presidente da Comissão de Disciplina



Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87
NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015

João Pessoa, 07 de março de 2016.

Marcus Vinícius Fernandes Neves

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPI

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAIS DENOMINADO “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO MÊS FEVEREIRO/2016

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 05/2015/GS de fevereiro de 2015.

Vêm tornar público os números dos bilhetes contemplados no concurso **002/2016** (fevereiro/2016) denominado “Sorte Sua”.

Nº BILHETE	VALOR	DATA DO SORTEIO
0002518	R\$ 10.000,00	29/02/2016
RODADA DA SORTE		
Nº BILHETE	VALOR	DATA DO SORTEIO
006281	R\$ 500,00	06/02/2016
008851	R\$ 1.000,00	06/02/2016
004575	R\$ 500,00	13/02/2016
000698	R\$ 1.000,00	13/02/2016
003446	R\$ 500,00	20/02/2016
000977	R\$ 1.000,00	20/02/2016
001788	R\$ 500,00	27/02/2016
009287	R\$ 1.000,00	27/02/2016

João Pessoa 01 de março de 2016.

Pedro Patrício de Sousa Júnior
Superintendente LOTEPI